



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 393/2025.

Concede licença para tratar de interesses particulares.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica diante do requerimento protocolado sob nº 303/2025, e com base no art. 109 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, **CONCEDE** Licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até dois (02) anos consecutivos sem remuneração, ao Servidor Eloi Guilherme Schreiber – Motorista, Matrícula Funcional nº 543-6/2.

A licença terá início de vigência em 01 de outubro de 2025 e poderá vigorar até no máximo 30 de setembro de 2027, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 22 de julho de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração